



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 159000-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A Serviço do Povo!

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza a Câmara Municipal de Taquaritinga a celebrar convênio com a Uvesp (União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 09 de fevereiro de 2015, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução, de autoria da Mesa da Câmara:

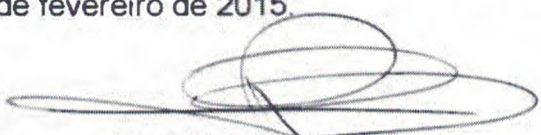
Art. 1.º Fica a Câmara Municipal de Taquaritinga, autorizada a celebrar convênio com a UVESP (União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo), CNPJ: 01.024.643/0001-38, observado o Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93, com a alteração da Lei 9648/98, a fim de que sejam colocados à disposição da Câmara Municipal os seus serviços, considerados necessários ao melhor desempenho de suas atribuições.

Art. 2.º A Câmara arcará com a despesa do convênio firmado com a UVESP.

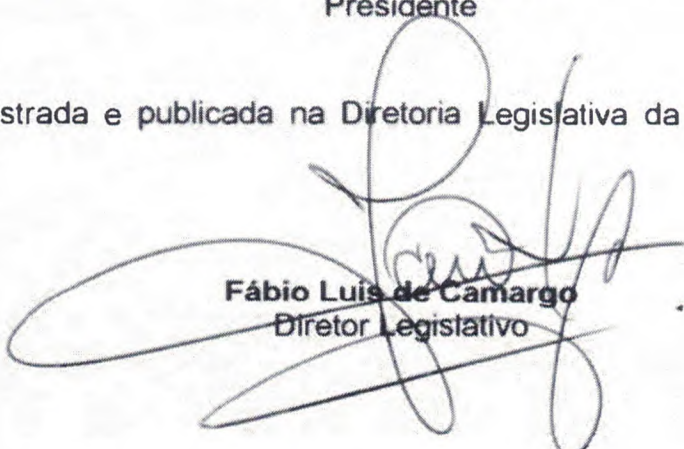
Art. 3.º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 09 de fevereiro de 2015.


Dr. Luis José Bassoli
Presidente

Registrada e publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.


Fábio Luis de Camargo
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

Fl. nº 24 Proc. nº 17
Clara

TERMO DE FILIAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E A UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - UVESP, CONFORME ESPECIFICA.

TERMO DE FILIAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO Nº 19/2024

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**, com sede a Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Centro, CEP 15.900-047, na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, CNPJ nº 49.165.202/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, **DR. DENIS EDUARDO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 2891405 SSP/SP e do CPF nº 222.641688-97, residente e domiciliado na cidade de Taquaritinga, São Paulo, à rua Dr. Antônio Paiva de Azevedo, nº 189, Parque Residencial Laranjeiras I, doravante denominada ASSOCIADA, e de outro lado a **UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - UVESP**, com sede à Rua Pará, 50 - Higienópolis - São Paulo - SP - CEP 01.243-000, inscrita no CNPJ 01024643/0001-38, neste ato representado por seu Presidente Sebastião Elias Misiara Mokdici, Identidade nº 5072009 - SSP, CPF: 168.177.538-72 e designada simplesmente como **UVESP**, e do outro lado a Câmara Municipal acima qualificada e representada, doravante denominada **ASSOCIADA**, após declararem que conhecem e aceitam todas as especificações, condições e estipulações do presente contrato, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução nº 49, de 09 de fevereiro de 2015, têm justo e contratado os serviços previstos, a saber:


Considerando que:

(I) A **UVESP** associação de direito privado sem fins lucrativos, tem por finalidade congregar os vereadores e as Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, atuando em estreita cooperação com o Poder Legislativo e com o municipalismo nacional.

(II) A **ASSOCIADA** com interesse em valer-se dos benefícios que a **UVESP** confere a seus associados especificados em seu objeto social de forma a também contribuir com o desenvolvimento do municipalismo, e se utilizarem dos programas, atividades e projetos desenvolvidos ou conveniados a entidade.

As partes resolvem firmar o presente termo de associação de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

João Vitor





CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

Fl. nº 15 Proc. nº 19

Clara

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a filiação da ASSOCIADA e a adesão aos princípios e características institucionais da Entidade de representação, conforme previsto em seu estatuto.

CLÁUSULA SEGUNDA: ATUAÇÃO

2.1 A UVESP e a ASSOCIADA envidarão os seus melhores esforços para atingir os objetivos a serem alcançados, por força da presente associação.

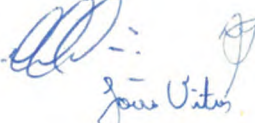
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS BENEFÍCIOS

3.1. Em virtude do presente termo, a UVESP oferece os seguintes benefícios a ASSOCIADA:

- a) O aprimoramento da atividade parlamentar;
- b) A capacitação por meio do aperfeiçoamento do agente político municipal quando ao pleno exercício do mandato, os direitos e deveres a ele inerentes e ao desenvolvimento da técnica e processo legislativos;
- c) Divulgar experiências legislativas entre as Câmaras Municipais por meio dos Paramentos Regionais, Publicações no Jornal da Uvesp, Encontros Regionais e Nacionais, entre outros;
- d) Fomento às atividades de Políticas Públicas para melhoria no desenvolvimento da atividade parlamentar;
- e) Representação dos interesses da filiada junto aos órgãos públicos, entidades de classe, associações e demais entidades com interesses municipalistas relacionadas ao objeto da presente filiação.
- f) Compartilhamento de projetos implantados e de sucesso na aplicação das atividades legislativas;
- g) Agendamento de reuniões na capital;
- h) Espaço no jornal do Interior para divulgação de seu Município.

3.2. Orientação técnica por meio de respostas objetivas orais ou por pareceres escritos:

- a) Respostas técnicas às consultas específicas por escrito – com pareceres enviados em até 5 dias uteis.
- b) Publicação de textos técnicos com a análise e a interpretação de temas atuais e/ou controvertidos ligados às áreas governamental e parlamentar;


João Vitor



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

Fl. nº 26 Proc. nº 29
Clara

- c) Atendimento presencial limitado a duas no endereço da entidade, desde que pré-agendado;
- d) Atendimento por telefone diretamente com o setor, com limite de 5 (cinco) no total por mês.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONTRIBUIÇÃO POR PARTE DA ASSOCIADA

4.1. Para fins de associação, a ASSOCIADA se comprometerá com o seguinte:

- a) A contribuição será fixada de acordo com a capacidade contributiva da ASSOCIADA que tem como referência 2% do subsídio dos vereadores do município, pagos pela Câmara, sendo R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais) mensais e;
- b) O valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente aos benefícios descritos no 3.2. (**Orientações técnicas**), somando o valor total mensal da contribuição em R\$ 1.885,00 (hum mil oitocentos e oitenta e cinco reais), que deverá ser realizado, em moeda corrente nacional, até dia 10 (dez) de cada mês, mediante boleto bancário enviado por e-mail.
- c) O Valor total para 12 (mês) deste CONVÊNIO é de R\$ 22.620,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais).
- d) O pagamento da contribuição social da Câmara Municipal, na qualidade de associada, correrá a conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLAUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 O presente TERMO entrará em vigor na data de sua assinatura pelas partes aqui representadas e será celebrado por 12 (doze) meses, podendo ser renovado.

CLAUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO

6.1 O presente Instrumento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, nos casos previstos na legislação civil, no que couber.

6.2 O presente Instrumento poderá ser prorrogado na forma da Lei.

CLAUSULA SÉTIMA: DA RECISÃO

7.1 As partes poderão rescindir o presente TERMO a qualquer tempo, antes do prazo fixado para o término de sua vigência, desde que, a parte que assim o desejar, comunique à outra, por escrito,


João Carlos



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

Fl. nº 17 Proc. nº 29
Clara

com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independentemente de qualquer multa ou indenização à outra, obrigando-se a filiada, a efetuar todos os débitos apurados pelo presente TERMO decorrentes de serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga/SP, para dirimir conflitos decorrentes deste termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2 Assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Taquaritinga, 17 de maio de 2024.

UNIÃO DOS
VEREADORES DO
ESTADO DE SÃO PAULO
UVESP:01024643000138

Assinado de forma digital por
UNIÃO DOS VEREADORES DO
ESTADO DE SÃO PAULO
UVESP:01024643000138
Dados: 2024.05.29 12:17:16
-03'00"

**UNIÃO DOS VEREADORES DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Sebastião Elias Misiara Mokdici
CPF nº 168.177.538-72

**CÂMARA MUNICIPAL DE
TAQUARITINGA**

Denis Eduardo Machado
CPF nº 222.641688-97

CAMARA MUNICIPAL
DE
TAQUARITINGA:49165
202000182

Assinado digitalmente por CAMARA MUNICIPAL DE
TAQUARITINGA:49165202000182
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, CN=2789564509195, OU=AC-Signatário Múltiplo, CN=CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:49165202000182
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2024.05.24 10:26:37-03'00"
Fonte PDF Reader Versão: 12.1.1

TESTEMUNHAS:

Ana Maria Dayoglio Molinari
CPF nº 081.605.988-82

João Vitor Mohieddine Yule
CPF nº 017.491.341-95



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Fl. n° 18 Proc. n° 19

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

CNPJ N°: 49.165.202/0001-82

CONTRATADA: UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - UVESP

CNPJ N°: 01.024.643/0001-38

CONTRATO N° (DE ORIGEM): Termo de Filiação 01/2024

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Filiação com a União dos Vereadores do Estado de São Paulo.

VALOR (R\$): R\$ 22.620,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Taquaritinga, 17 de maio de 2024

Dr. Denis Eduardo Machado
Presidente da Câmara

Assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA-SP em 2024.05.17 às 10:20:07.
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA-SP
TAQUARITINGA:49165202000182
Assinado digitalmente por UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO em 2024.05.29 às 12:17:55.
UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNESP:01024643000138
Assinado digitalmente por SEBASTIÃO ELIAS MISIARA MOKDICI em 2024.05.29 às 12:17:55.
SEBASTIÃO ELIAS MISIARA MOKDICI
CPF:16817753872 RG:5072009

União dos Vereadores do Estado de São Paulo - UVESP

CNPJ n° 01.024.643/0001-38

Contratada

Sebastião Elias Misiara Mokdici – Presidente

CPF n° 168.177.538-72 RG n° 50.720.09

UNIAO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SAO PAULO SAO PAULO UNESP:01024643000138
Assinado de forma digital por UNIAO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SAO PAULO UNESP:01024643000138
Dados: 2024.05.29 12:17:55 -03'00'